Recebido(a) na Sessão
Do Dia 04/06/2013
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA/PB
Gabinete do Prefeito

Aprovado(a) na Sessão
Do Dia 04/06/2013
Presidente

Projeto Lei nº 389/2013

Dispõe sobre Doação de 01 (um) terreno pertencente à Prefeitura Municipal de Itabaiana, destinado à Cooperativa dos Catadores de Material Reciclável de Itabaiana, para construção de 01 (um) Galpão, com o intuito de por em pratica o plano de reciclagem de Resíduos Sólidos da Região.

O Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana/PB, no uso de suas atrIbuições legais que lhes são conferidas no art. 56 da Lei Orgânica Municipal de Itabaiana/PB; Faz saber aos cidadãos Itabaianenses que submete à Câmara Municipal o Seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° - A Prefeitura Municipal de Itabaiana está doando à Cooperativa dos Catadores de Material Reciclável de Itabaiana, portadora do CNPJ N° 12.386.255/0001-13, com sede à Praça Epitácio Pessoa 461, Centro, Itabaiana, UM TERRENO DE MAIS OU MENOS 1,5 HECTARES, denominado GRANJA ESPERANÇA, situado às margens da Rodovia PB 054, próximo ao posto Japhelândia, para construção de 01 (um) Galpão com o intuito de por em pratica o plano de reciclagem de Resíduos Sólidos da Região.

Art. 2° - A área doada pertencente à Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB, denominado GRANJA ESPERANÇA, situado às margens da Rodovia PB 054, próximo ao posto Japhelândia, encontra-se com os limites, ao leste com as terras de Deolinda da Costa Pessoa, ao oeste com as terras de Sidililarrubias de Paiva, ao norte com as terras de Severino Alves da Silva e ao sul com a Rodovia PB 054.

Art. 3° - Se no espaço de dois anos não for construído o Galpão acima mencionado, a doação em tela perderá seu efeito total, voltando a presente doação ao Patrimônio Municipal.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Junho de 2013

Antônio Carlos Rodrigues de Melo Júnior
Prefeito Constitucional